



# Prefeitura Municipal de Pirapetzinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 552/84



"Autoriza negociar (pagamento em dinheiro) com os funcionários estatutários - as férias-prêmio e regulamentares".

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Havendo interesse mútuo das partes, fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a negociar /// (pagamento em dinheiro) as férias-prêmio e regulamentares com os funcionários estatutários.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor retroagindo a 1º de junho de 1984.

Pirapetzinga, 08 de junho de 1984

  
\_\_\_\_\_  
Cliberto Quédeves Bifano  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Osmino Ferreira Lima